

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

### **Recomenda ao Governo uma intervenção urgente no Rio Torto e na Ribeira de Panoias**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que através das autoridades competentes:

- 1- Identifique as fontes poluidoras da rede hidrográfica do Rio Torto e da Ribeira de Panoias.
- 2- Promova as ações necessárias para responsabilizar contraordenacional e criminalmente as entidades que cometeram infrações legais em matéria ambiental na rede hidrográfica do Rio Torto e da Ribeira de Panoias.
- 3- Tome as medidas necessárias para a despoluição da rede hidrográfica do Rio Torto e da Ribeira de Panoias, prevenindo a ocorrência de descargas poluentes e salvaguardando a qualidade de vida das populações.

Aprovada em 27 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)